

## **CADERNO DE ENCARGOS**

**CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA**  
**para aquisição de serviços de consultoria no âmbito do**  
**Projeto Empreendedorismo +Profissional**



**AGOSTO DE 2021**

### **Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto Contratual**

1. O presente Caderno de Encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar entre o Adjudicatário e a ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais, pessoa coletiva n.º 502556420 (doravante “Entidade Adjudicante” ou “ANESPO”) cujo objeto consiste na **contratação de serviços de consultoria no âmbito do Projeto Empreendedorismo +Profissional**, com observância das especificações técnicas constantes no Anexo I do presente Caderno de Encargos.

### **Cláusula 2.<sup>a</sup> - Local da execução do contrato**

O contrato será executado nas instalações da ANESPO, ou remotamente, quando possível.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup> – Documentos Contratuais**

1. O contrato será celebrado por escrito, nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Para além do clausulado contratual e respetivos anexos, fazem parte integrante do contrato de aquisição os seguintes documentos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pela entidade convidada, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para o efeito;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Além dos documentos indicados no número anterior, Adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
4. O estabelecido no texto do contrato prevalece, em caso de dúvida, sobre o que constar dos demais documentos.
5. Havendo contradição entre os documentos que integram o contrato, nos termos do n.º 2 da presente cláusula, a respetiva a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
6. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º deste Código.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup> – Prazo de Vigência**

1. O contrato manter-se-á em vigor durante 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em vigor na data da sua celebração, devendo os serviços ser executados até dia 30 de Junho de 2023, sem prejuízo de eventuais prorrogações, reduzidas a escrito entre a ANESPO e o Adjudicatário.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup> – Obrigações da entidade adjudicatária**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para Adjudicatário as seguintes obrigações:

- i. Executar as prestações objeto do contrato de acordo com o estipulado nas especificações técnicas do Anexo I do presente Caderno de Encargos;
- ii. Comunicar antecipadamente à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
- iii. Não ceder, sem prévia autorização da Entidades Adjudicante, a sua posição contratual;
- iv. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições de execução do objeto contratual, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- v. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o presente contrato, a sua situação jurídica e o seu registo comercial.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup> – Objeto do dever de sigilo**

1. O Adjudicatário deverá guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo toda a informação e documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário, assim como toda a informação e documentação que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup> – Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar da extinção, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à prestação de segredos comerciais ou a credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas**

São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, durante a execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações da Entidade Adjudicante**

Constituem obrigações da Entidade Adjudicante:

- a. Pagar ao Adjudicatário o preço contratual, nas condições estabelecidas no contrato a celebrar;
- b. Comunicar, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato;

- c. Facultar toda a informação relativa aos serviços prestados ao abrigo do contrato, sempre que lhes seja solicitado;
- d. Respeitar a legislação aplicável, nomeadamente a legislação ambiental, de segurança bem como os procedimentos que sejam comunicados e exigidos pelo Adjudicatário na utilização das suas instalações.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup> – Preço Contratual, preço base e condições de pagamento**

1. Pela aquisição dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Os preços referidos no número 1 incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Para o presente procedimento é fixado o preço base total global de € 163.860,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta euros), e os montantes unitários para cada serviço, conforme discriminado na tabela do Anexo I do presente Caderno de Encargos – valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, se este for devido.
4. As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela mesma das respetivas faturas.
5. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup> - Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades à entidade adjudicatária, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não pudessem conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da entidade adjudicatária, na parte em que intervenham;

- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup> - Resolução por parte da Entidade Adjudicante**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, caso o Adjudicatário viole de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
  - a) Atraso, total ou parcial, no cumprimento das obrigações contratuais superior a um mês ou declaração escrita do Adjudicatário de que o atraso excederá esse prazo.
  - b) Não cumprimento por parte do Adjudicatário das especificações técnicas referidas no Anexo II do Caderno de encargos.
2. O exercício do direito de resolução terá lugar mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, da entidade adjudicatária, da qual conste a indicação da situação de incumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu conhecimento pela Entidade Adjudicante.
3. A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba à Entidade Adjudicante nos termos gerais.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup> – Caução**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup> – Gestor do Contrato**

Nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do CCP, no contrato celebrado entre as partes será indicado o Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup> - Contagens de prazos**

Os prazos previstos no contrato de aquisição são contados de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup> – Notificações**

1. As notificações entre as partes devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados nos contratos, e efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações serão efetuadas por correio eletrónico com aviso de entrega/leitura, para [geral@anespo.pt](mailto:geral@anespo.pt) ou para o e-mail do gestor do contrato, a definir em sede de outorga do mesmo.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato de aquisição só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.
4. Qualquer alteração das informações de contacto constantes dos contratos deve ser comunicada à outra parte.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup> - Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo Adjudicatário e cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup> - Encargos do Contrato**

As despesas e encargos inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do Adjudicatário.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup> - Legislação Aplicável**

Em tudo o omissa no presente caderno de encargos observar-se-á o disposto na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e, supletivamente, a parte II do Código dos Contratos Públicos.

## **Anexo I**

### **Especificações técnicas**

#### **Âmbito e contextualização do Projeto:**

Atualmente o contexto socioeconómico tem vindo a alterar, ter um curso superior não é sinónimo de emprego e é neste contexto que surge o ensino profissional, onde os jovens optam por um ensino mais profissionalizante e mais próximo do mercado de trabalho, pelo que o papel dos cursos profissionais tem vindo a ter um peso mais significativo. Com o passar dos tempos as empresas querem trabalhadores cada vez mais versáteis e adaptativos a todas as ações que lhes são exigidas.

É neste sentido que a ANESPO pretende trabalhar, estimulando o empreendedorismo jovem, qualificado e criativo junto da comunidade estudantil do ensino profissional promovendo a geração de ideias de negócio inovadoras, de iniciativas empresariais e a criação de novas empresas. A ANESPO propõe-se assim ao compromisso de implementar um conjunto de ações previamente pré-definidas e organizadas de forma coerente para dar resposta a este trabalho. Este projeto tem inseridas ações de capacitação para o empreendedorismo, ações digitais, ações criativas para a divulgação e ações de acompanhamento à execução do projeto.

O principal objetivo estratégico do projeto “Empreendedorismo+Profissional” é estimular as competências transversais, criativas e empresariais nos jovens do ensino profissional, desenvolvendo uma atitude empreendedora e capacitando-os para a criação e desenvolvimento de ideias de negócio criativas e inovadoras.

Para a concretização deste objetivo estratégico, foi concebido um programa estruturado de iniciativas que respondam diretamente a este desafio e que vão de encontro com as seguintes tipologias de ação:

- Ações de sensibilização de jovens estudantes do ensino profissional para os conceitos da nova indústria;
- Ações de demonstração de tecnologias, dos princípios de economia circular, da digitalização e da automação de processos ou outros que proporcionem o desenvolvimento de soft skills facilitadoras de aprendizagens mais técnicas;
- Ações de capacitação em áreas de inovação e financiamento, ou outras, para potenciar a criação de novas empresas;
- Desenvolvimento de concursos de ideias para seleção de projetos com potencial empreendedor com vista à criação de empresas;
- Apoio de mentoring à consolidação de planos de negócios.

**Descrição dos serviços a prestar:**

| Serviço                                                                                                                                                                                                                                         | Valor total (sem IVA) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ação 1 - Capacitação para um Empreendedorismo +Profissional</b>                                                                                                                                                                              |                       |
| Conceção e produção de Material de divulgação e promoção (cartazes, roll ups, brochuras)                                                                                                                                                        | 8 400,00 €            |
| <b>1) Soft Skills BootCamp ( indústrias culturais e criativas) - 2 edições</b>                                                                                                                                                                  |                       |
| Preparação dos conteúdos técnicos                                                                                                                                                                                                               | 7 000,00 €            |
| Preparação e organização dos eventos                                                                                                                                                                                                            | 6 300,00 €            |
| Contratação de oradores especializados                                                                                                                                                                                                          | 3 840,00 €            |
| Reportagem vídeo/fotográfica do evento                                                                                                                                                                                                          | 5 600,00 €            |
| Divulgação dos eventos                                                                                                                                                                                                                          | 9 000,00 €            |
| Mentoria para apoio da preparação do Pitch                                                                                                                                                                                                      | 11 520,00 €           |
| <b>2) Oficinas de empreendedorismo - 24 ações</b>                                                                                                                                                                                               |                       |
| Preparação dos conteúdos técnicos                                                                                                                                                                                                               | 18 480,00 €           |
| Preparação e organização dos eventos                                                                                                                                                                                                            | 6 720,00 €            |
| Contratação de oradores especializados                                                                                                                                                                                                          | 7 200,00 €            |
| Reportagem vídeo/fotográfica do evento                                                                                                                                                                                                          | 6 000,00 €            |
| Divulgação dos eventos                                                                                                                                                                                                                          | 19 200,00 €           |
| <b>Ação 2 - Plataforma Digital +PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                |                       |
| <b>Plataforma</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Apresentação</li> <li>– Guia do Empreendedor</li> <li>– Módulo Crowdfunding</li> <li>– Repositório de documentação / notícias</li> <li>– Benchmarking de Empreendedorismo</li> </ul> | 18 000,00 €           |
| <b>Ação 3 - Plano Criativo de Divulgação</b>                                                                                                                                                                                                    |                       |
| Conceção da imagem corporativa do projeto                                                                                                                                                                                                       | 3 000,00 €            |
| Reprodução de material promocional e outputs do projeto                                                                                                                                                                                         | 14 000,00 €           |

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Promoção e divulgação do projeto nas redes sociais    | 15 400,00 €        |
| <b>Ação 4 - Acompanhamento da Execução do projeto</b> |                    |
| Avaliação Projeto                                     | 4 200,00 €         |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>163.860,00€</b> |

#### **Ação 1- Roadshows do Empreendedorismo pelas Escolas Profissionais**

Será realizado um roadshow de empreendedorismo pelas escolas profissionais da região Norte. Este evento tem como objetivo levar ao público-alvo (jovens do ensino profissional) o projeto Empreendedorismo+Profissional e as iniciativas a desenvolver, partilhando casos de start-ups de sucesso e divulgando informações e ferramentas fundamentais para que os jovens possam empreender com sucesso e criarem novas ideias de negócio.

Será necessária a aquisição de um stand e todo o grafismo a montar na viatura e a conceção e produção de material de divulgação e promoção para distribuição aos participantes. Pretende-se a conceção e impressão de 80 unidades de cartazes, 2 roll-ups e 900 brochuras.

#### **Soft Skills BootCamp ( indústrias culturais e criativas) - 2 edições**

O Soft Skills BootCamp será uma iniciativa, composta por 2 edições (a 1ª edição a realizar na região Norte e a 2ª edição a realizar na Região Centro) dirigidas aos jovens empreendedores finalistas do ensino profissional e que tem como objetivo dotar os participantes de competências úteis no desenvolvimento dos seus negócios.

Para o desenvolvimento do BootCamp será necessário a preparação de conteúdos técnicos a disponibilizar no evento, a contratação de oradores especializados, a cobertura do evento por reportagem vídeo/fotográfica, a divulgação nos media e a divulgação por web marketing.

#### **Oficinas de empreendedorismo**

Pretende-se a realização de 24 oficinas, onde 14 serão realizadas na região Norte e as restantes 10 serão realizadas na região Centro. As oficinas do empreendedorismo têm como objetivo disponibilizar um conjunto de informação, ferramentas e conhecimentos sobre diversas áreas (empreendedorismo, inovação, sustentabilidade, tecnologia,...) de forma a potenciar o apoio à geração de ideias inovadoras, de iniciativas empresariais, à criação de novas empresas e emprego por conta própria e ainda a reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo.

Foram estudadas previamente as temáticas a desenvolver em cada oficina e os objetivos de cada uma delas. Para a região norte pretendem-se desenvolver as seguintes oficinas (Of):

**Of1. Criação de um Plano de Negócios – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para processo de elaboração de um plano de negócios, com o intuito de aumentar as possibilidades de sucesso no processo de empreendedorismo.

**Of2. Eco-Inovação Empresarial – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Adoção de práticas, tecnologias, processos, serviços e produtos eco-inovadores, modelos económicos sustentáveis, promover a eficiência de recursos através de sistemas digitais.

**Of3. Criatividade & Inovação – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: O desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e sustentáveis, através de métodos e processos criativos; A importância da criatividade; A utilização prática de modelos, técnicas e ferramentas para a criatividade e inovação organizacionais.

**Of4. Ambiente e Sustentabilidade – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Adoção das melhores práticas ambientais, no âmbito da sua atividade empresarial, nomeadamente na gestão sustentável dos recursos naturais.

**Of5. Empreendedorismo e Fontes de Financiamento– 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Identificação de Formas de Financiamento; Tipos de Financiamento e Programas de Apoio disponíveis para jovens empreendedores e empresas;

**Of6. Inovação Social– 2 ações**

Objetivo: Sensibilizar o público-alvo para os valores sociais e culturais: Importância da preservação da herança cultural, memória, identidade; novas formas de inovação, com ênfase especial na inovação social e na criatividade; Ética e Responsabilidade Social; Inclusão Social

**Of7. Empreendedorismo Feminino – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Perspetiva do empreendedorismo feminino e mudança social; Os casos de sucesso de empreendedorismo feminino no país; Tendências e oportunidades;

Para a região Centro pretende-se desenvolver as seguintes oficinas (Of):

**Of1. Criação de um Plano de Negócios – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para processo de elaboração de um plano de negócios, com o intuito de aumentar as possibilidades de sucesso no processo de empreendedorismo.

**Of2. Eco-Inovação Empresarial – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Adoção de práticas, tecnologias, processos, serviços e produtos eco-inovadores, modelos económicos sustentáveis, promover a eficiência de recursos através de sistemas digitais.

**Of3. Empreendedorismo e Fontes de Financiamento– 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Identificação de Formas de Financiamento; Tipos de Financiamento e Programas de Apoio disponíveis para jovens empreendedores e empresas;

**Of4. Inovação Social– 2 ações**

Objetivo: Sensibilizar o público-alvo para os valores sociais e culturais: Importância da preservação da herança cultural, memória, identidade; novas formas de inovação, com ênfase especial na inovação social e na criatividade; Ética e Responsabilidade Social; Inclusão Social

**Of5. Empreendedorismo Feminino – 2 ações**

Objetivo: Capacitar o público-alvo para: Perspetiva do empreendedorismo feminino e mudança social; Os casos de sucesso de empreendedorismo feminino no país; Tendências e oportunidades;

Para o desenvolvimento das oficinas será ainda necessário recorrer à contratação de oradores especialistas nas áreas previstas para as oficinas, preparar os conteúdos técnicos a distribuir pelos participantes, preparar e organização dos eventos (logística do espaço e meios técnicos e tecnológicos para a execução de cada evento), reportagem vídeo/fotográfica do evento e a divulgação do evento (meio digital e tecnológico).

**Ação 2- Plataforma Digital +PROFISSIONAL**

Esta ação tem como principal objetivo o desenvolvimento de uma plataforma digital de promoção do projeto e disponibilização de conteúdos e ferramentas que incentivem e ajudem ao empreendedorismo Jovem.

A plataforma Empreendedorismo +Profissional está estruturada em cinco módulos, os quais descrevemos em detalhe infra.

Módulo 1- Home- O módulo Home será a apresentação do projeto. Este módulo tem como objetivo dar as boas vindas aos utilizadores. Nesta página aparecerá a imagem corporativa do projeto, o seu resumo e os seus objetivos, os contactos e a localização geográfica da ANESPO e os seus parceiros.

Módulo 2- Guia do Empreendedor. Este módulo tem como objetivo disponibilizar um conjunto de ferramentas (exemplo: modelo/estrutura de um plano de negócio, modelos de estrutura financeira e orçamental, ...), informações (empreendedorismo, plano de negócios, modelo de negócios, criação de empresas, parcerias, fontes de financiamento, ética e deontologia, ...) e links com informações sobre legislação, apoio à criação de emprego e outras informações relevantes.

Módulo 3- Crowdfunding. Tal como o nome indica Crowdfunding é uma forma transparente e simples de angariação de financiamento para um projeto, através de uma comunidade que partilha os mesmos interesses. Neste módulo será possível estabelecer comunicação entre empresas e jovens empreendedores com o objetivo de as empresas apoiarem (financeiramente ou de outras formas) as ideias e negócios recém-criados. Esta comunicação será efetuada através de um registo na plataforma disponível tanto para empresas (futuras financiadoras) e para empreendedores.

Módulo 4- Repositório de documentação e notícias. Este módulo tem como objetivo disponibilizar toda a documentação criada no âmbito do projeto, nomeadamente os conteúdos técnicos fornecidos nos eventos realizados e todas as notícias de promoção dos eventos e notícias da área de empreendedorismo.

Módulo 5- Benchmarking de Empreendedorismo. O quinto módulo tem como objetivo partilhar as melhores práticas a adotar na criação de novos negócios e no processo de empreender. Este módulo irá ser um importante instrumento de comparação entre práticas e performance e um local de partilha de conhecimentos.

Em suma, esta ação pretende disponibilizar e concentrar toda a informação do projeto num espaço único capaz de incentivar à participação em iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo.

### **Ação 3 - Plano Criativo de Divulgação**

Esta ação visa a criação da imagem corporativa do projeto com o objetivo de facilitar o seu reconhecimento e divulgação, a reprodução de material promocional e outputs do projeto, nomeadamente brochuras e cartazes e roll-ups alusivos às iniciativas previstas e um guia informativo de apoio ao jovem empreendedor. Estão também previstas diversas campanhas nas redes sociais, uma vez que é atualmente o veículo de informação e comunicação preferencial do público-alvo.

A primeira sub-ação (3.1): Conceção da imagem corporativa do projeto. A imagem do projeto será uma imagem dinâmica e caracterizadora do projeto.

A segunda sub-ação (3.2): Reprodução de material promocional e outputs do projeto. Pretende-se reproduzir: 1000 exemplares de brochuras para promover, divulgar e distribuir no Roadshow; 1000 exemplares de brochuras para promover; divulgar e distribuir no Soft Skills Boot Camp; 500 exemplares de brochuras para promover, divulgar e distribuir nas oficinas; 120 exemplares de cartazes para divulgação do roadshow; 120 exemplares de cartazes para divulgação do Soft Skills Boot Camp; 120 exemplares de cartazes para divulgação das oficinas; 120 exemplares de cartazes para divulgação do projeto; 2 roll up para exposição nos roadshow, nas oficinas e nas conferências; 1000 exemplares do Guia do Empreendedor.

A terceira sub-ação (3.3): Promoção e divulgação do projeto nas redes sociais. Os meios de comunicação digital são fortes impulsionadores e disseminadores de informação. Desta forma pretende-se que seja criada uma página numa rede social e sejam feitas todos os meses durante a execução do projeto publicações sobre os eventos a realizar e informações na área do empreendedorismo.

| Resultado                       | Quantificação |
|---------------------------------|---------------|
| Logotipo                        | 1             |
| Brochuras Roadshow              | 1000          |
| Brochuras Soft Skills Boot Camp | 1000          |
| Brochuras Oficinas              | 500           |
| Brochura Projeto                | 500           |
| Cartazes Roadshow               | 120           |
| Cartazes Soft Skills Boot Camp  | 120           |
| Cartazes Oficinas               | 120           |
| Cartazes Projeto                | 120           |
| Roll up                         | 2             |
| Guia do Empreendedor            | 1000          |

#### **Ação 4 - Acompanhamento da Execução do projeto**

Esta ação tem como objetivo apoiar e acompanhar o projeto ao longo dos meses da sua execução. Este acompanhamento será uma forma de controlar e efetuar ajustamentos nas ações se necessário, e corrigir atempadamente possíveis desvios.

A Avaliação Projeto tem como objetivo efetuar um acompanhamento ao longo da execução do projeto. Esta avaliação será feita a cada momento da execução financeira e técnica das tarefas. Serão utilizadas não só ferramentas de controlo e mapas de verificação de tarefas, como também mecanismos de avaliação de impacto.

| Resultado                                              | Quantificação |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Relatórios periódicos (trimestral)                     | 8             |
| Relatórios Finais                                      | 1             |
| Questionário de avaliação (30ações x 20 participantes) | 600           |